O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 383/2022

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja realizada campanha de divulgação com fixação de cartazes ilustrativos da manobra de “Heimlich" (desengasgamento) em todos os estabelecimentos de ensino público e particulares, também em bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres no Município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

Mortes por enfermidade são dolorosas, porém muito piores são as mortes acidentais, por tratar-se de pessoas previamente sadias, onde o óbito na maioria das vezes poderia ter sido evitado. Um tipo de morte acidental é a asfixia por aspiração de corpo estranho, o qual na maioria dos casos ocorre a obstrução da traqueia, levando à morte em poucos minutos; situação que pode ser evitada por uma medida simples, a manobra de Heimlich, que pode ser aplicada por qualquer pessoa, mesmo que nunca a tenha treinado.

A manobra consiste em exercer pressão sobre o diafragma, causando pressão expulsiva muito eficaz. É essencial repetir-se a manobra cerca de cinco a oito vezes. Cada empurrão deve ser vigoroso o suficiente para deslocar o bloqueio. Caso a vítima fique inconsciente, a manobra deve ser interrompida e deve ser iniciada a reanimação cardiorrespiratória. A manobra de Heimlich não se aplica da mesma maneira em gestantes.

A colocação de cartazes ilustrativos em estabelecimentos de ensino público e particulares, bares, restaurantes e lanchonetes, locais de frequente ocorrência de asfixia por aspiração de alimentos, é uma providência simples e barata que pode contribuir para salvar muitas vidas.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/04/2022 as 16:09:12.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=113830&c=7P7Q2A.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de abril de 2022.

(*Assinado eletronicamente*)

Vilson Cordeiro
Vereador

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/04/2022 as 16:09:12.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=113830&c=7P7Q2A.

ANEXO

1. Exemplo de cartaz Manobra de Heimlich.



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 20/04/2022 as 16:09:12.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=113830&c=7P7Q2A.